

Chamada Pública para Seleção de Bolsistas PPGPLAN-UDESC (Julho de 2026)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN) da UDESC informa que estão abertas as inscrições para discentes do PPGPLAN concorrerem às bolsas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação (PROMOP), referentes ao ano de 2026, conforme o Edital PROPPG nº 09/2026.

O processo de seleção será regido pela Resolução nº 001/2020 - UDESC/FAED/PPGPLAN, que estabelece:

“Art. 3º. As bolsas serão concedidas e distribuídas, a critério da comissão, aos alunos regulares do PPGPLAN - Acadêmico, para o exercício de atribuições e atividades relacionadas ao programa.

§1º. Havendo interessados, metade das bolsas serão reservadas para os alunos da turma de ingressantes”.

O processo de seleção será também regido pela Resolução CPG/PPGPLAN nº 004 de 10 de dezembro de 2019, que aprova normas para adoção de ações afirmativas na seleção de bolsas do PPGPLAN e estabelece:

“Art. 4º Das bolsas oferecidas em cada processo anual de seleção realizado em seguida ao ingresso e matrícula de uma nova turma de mestrado e de doutorado serão reservadas 30% delas para negros/as, quilombolas, indígenas, trans (travestis e transexuais) ou portadores/as de deficiência, garantindo para isso um mínimo de uma bolsa de mestrado e uma bolsa de doutorado.

§ 1º Em caso de reserva de 30% do número total de bolsas resultar em fração decimal, o número será integralizado, desde que a fração seja igual ou maior a 0,5.

§ 2º No processo seletivo de bolsas PROMOP, Capes e CNPq as bolsas serão distribuídas conforme o número de bolsas disponíveis”.

1. Das normas de concessão da bolsa:

1.1. A concessão de bolsas no âmbito do PPGPLAN-UDESC observará as disposições da Resolução nº 001/2020-UDESC/FAED/PPGPLAN e da Resolução CPG/PPGPLAN nº 004, de 10 de dezembro de 2019, sendo pautada, no mínimo, pelos seguintes critérios:

1.1.1. Para os estudantes ingressantes no semestre 2026.2, os candidatos sem vínculo empregatício terão prioridade na concessão das bolsas, observada a ordem de classificação obtida no respectivo processo seletivo de ingresso como aluno regular. Na hipótese de haver bolsas remanescentes, estas serão concedidas aos candidatos com

vínculo empregatício, respeitada a mesma ordem de classificação no processo seletivo.

- 1.1.2.** A ordem de classificação dos estudantes veteranos respeitará todos os itens de pontuação constantes no art. 7º e no Anexo A da Resolução nº 001/2020 – UDESC/FAED/PPGPLAN, considerando-se a produção acadêmica dos últimos três anos, acrescida da fração do ano corrente (até a data da seleção), conforme o Currículo Lattes devidamente comprovado. Na distribuição das bolsas, será dada prioridade aos estudantes que não possuem vínculo empregatício. Após o atendimento destes, as bolsas remanescentes serão destinadas aos estudantes com vínculo empregatício, observada a ordem de classificação conforme a pontuação obtida.

2. Da seleção

- 2.1.** Será feita uma seleção única, com classificação/ranqueamento para todos/as os/as discentes do PPGPLAN segundo as modalidades "ingressante" e "veterano". As bolsas disponíveis serão implementadas de acordo com a ordem de classificação e sua distribuição dar-se-á mediante a disponibilidade de bolsas, obedecendo à seguinte ordem: CAPES, CNPq e PROMOP e por último, caso houver, outras agências ou fontes de fomento.
- 2.2.** É permitido ao bolsista manter vínculo remunerado (empregatício, funcional e estatutário), caso tenha anuência do/a orientador/a do/a bolsista; nesse caso, o/a estudante que possuir vínculo remunerado, deverá:
- informar sobre acúmulo com vínculo remunerado;
 - anexar ao processo a autorização de vínculo por parte do/a orientador/a que permite tempo compatível para realização das atividades do curso;
 - só será permitido o acúmulo com atividades remuneradas no caso de o PPGPLAN ter bolsas ociosas.
- 2.3.** Só será permitido o acúmulo com outras bolsas caso de o PPGPLAN ter bolsas ociosas; nesse caso, a/o estudante que acumular bolsas deverá:
- solicitar formalmente o acúmulo, apresentando a respectiva justificativa;
 - anexar ao processo a autorização de acúmulo com outra bolsa por parte do/a orientador.
 - os documentos deverão ser assinados conjuntamente com o/a orientador/a, e encaminhados para secretaria do PPGPLAN via SGP-e, a fim de que o pedido passe por apreciação e deliberação do Colegiado do Programa;

- não será permitido o acúmulo de bolsas do PROMOP com outras bolsas de mesmo nível financiadas com recursos públicos estaduais.

2.4. Em qualquer hipótese, o acúmulo de bolsas e/ou de vínculo remunerado deverá observar as normas das respectivas agências de fomento, bem como as disposições previstas nos editais bolsas de pós-graduação e demais regulamentações aplicáveis.

3. Do número de bolsas

3.1. A presente chamada não estabelece previamente o número de bolsas disponíveis. Todas as bolsas que não exigirem edital e chamadas específicos serão distribuídas com base nesta seleção. As bolsas serão concedidas e distribuídas entre os alunos regulares do PPGPLAN para o desempenho de atribuições e atividades vinculadas ao Programa. Havendo interessados, será garantida a reserva de 50% das bolsas para os alunos da turma de ingressantes, conforme estabelece a Resolução nº 001/2020 – UDESC/FAED/PPGPLAN.

4. Dos procedimentos

4.1. Os(as) interessados(as) em participar do processo seletivo deverão encaminhar a documentação à Secretaria do Programa, por meio do e-mail sec.ppgplan.faed@udesc.br , até as **18h do dia 23 de julho de 2026**.

4.2. Os documentos devem estar digitalizados em formato PDF, em arquivo único intitulado Nome completo Bolsa_(indicar se mestrado ou doutorado)_AC/AF. Exemplo: *Fulano da Silva_Bolsa_mestrado_AF*. Arquivos em outros formatos não serão aceitos.

Onde:

AC = Ampla Concorrência

AF= Ações Afirmativas

4.2.1. Concorrerão à modalidade de reserva de bolsa para Ações Afirmativas os candidatos que tenham sido aprovados nesta modalidade no processo seletivo de ingresso no curso de mestrado ou doutorado.

4.3. A documentação deverá ser enviada em um único e-mail para a Secretaria do PPGPLAN (sec.ppgplan.faed@udesc.br), contendo os seguintes itens:

- 1) Ficha de inscrição (Anexo A), devidamente preenchida e assinada pelo(a) candidato(a);
- 2) Plano de Atividades do Bolsista (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
- 3) Termo de Ciência do(a) Orientador(a) (Anexo II), com assinatura do(a) orientador(a);

- 4) Termo de Compromisso do(a) candidato(a) (Anexo III), devidamente preenchido e assinado;
- 5) Currículo Lattes atualizado e devidamente comprovado (em arquivo único), obrigatório para candidatos(as) veteranos(as) com Comprovantes da produção acadêmica declarada no Currículo Lattes, conforme critérios de pontuação estabelecidos na Resolução nº 001/2020 – UDESC/FAED/PPGPLAN (obrigatório para veteranos);

Observação: A ausência de qualquer documento obrigatório poderá resultar no indeferimento da inscrição ou impossibilitar a participação no processo seletivo. A secretaria poderá solicitar outros documentos caso necessário para implementação da bolsa.

- 4.4.** O resultado será divulgado até 27 de julho de 2026 e caberá recurso sobre o resultado até 48 horas após a divulgação do resultado, com o envio do recurso para o e-mail sec.ppgplan.faed@udesc.br. O campo assunto do e-mail deve conter: Nome completo. Recurso (indicar se mestrado ou doutorado).
- 4.5.** O resultado final, transcorrido o prazo de recurso e após examinados os recursos eventualmente interpostos, será divulgado até o dia 30 de julho de 2026.

5. Da implementação da bolsa

- 5.1.** Após a divulgação dos resultados, os/as selecionados/as como bolsistas deverão providenciar e encaminhar à Secretaria do PPGPLAN com cópia para a coordenação, por e-mail (sec.ppgplan.faed@udesc.br, ppgplan.faed@udesc.br), a documentação complementar, devidamente datada, assinada e digitalizada, conforme a modalidade da bolsa conferida a cada candidato/a:
 - 5.1.1. Currículo Lattes atualizado, informando ser discente do PPGPLAN e bolsista (indicando a modalidade de bolsa, se CAPES, CNPQ, PROMOP ou outra);
 - 5.1.2. Serão solicitados os Termos de Compromisso e Plano de Atividades dos bolsistas conforme modalidade de bolsa. O prazo para envio da documentação é dia 31 julho de 2026 (até 17 horas).
 - 5.1.3. Havendo necessidade outros documentos poderão ser solicitados pela Secretaria do Programa.
- 5.2.** Se o/a classificado/a não cumprir os requisitos nesta chamada pública, a concessão da bolsa será feita ao/à candidato/a seguinte que os cumprir, conforme a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Bolsas na seleção decorrente da presente Chamada Pública.

6. Do prazo de vigência dessa chamada

- 6.1.** A classificação da Comissão de Bolsas será válida até a próxima Chamada Pública para a seleção de bolsas no âmbito do PPGLAN/UDESC.
- 6.2.** Candidatos não contemplados irão compor um cadastro de reserva, e poderão ser chamados em caso de novas ofertas de bolsas.

7. Do prazo de vigência da Bolsa PROMOP

- 7.1.** As bolsas PROMOP de mestrado e doutorado serão concedidas por um período de até 12 (doze) meses, com vigência a partir da data de implementação, observado o fluxo contínuo para preenchimento de vagas.
- 7.2.** O fluxo de concessão é contínuo: tão logo se encerre a vigência da bolsa de um estudante (por desligamento, desistência, conclusão do curso ou término do prazo máximo), o PPG poderá, mediante novo processo seletivo ou aproveitamento de lista de espera, designar outro estudante para ocupar a vaga, respeitados os prazos e critérios do Edital PROPPG Nº 09/2026.
- 7.3.** Para o mesmo estudante, a bolsa de monitoria poderá ser renovada anualmente, não ultrapassando o limite de 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado, e de 48 (quarenta e oito) meses para o doutorado, conforme o disposto no art. 9º da Resolução nº 012/2026 – CONSUNI.
- 7.4.** Em caso de licença parental (maternidade ou adoção), os prazos máximos serão estendidos para 30 (trinta) meses no mestrado e 54 (cinquenta e quatro) meses no doutorado, nos termos do art. 25 da Resolução nº 012/2026 – CONSUNI.

8. Cronograma

Período de inscrição e envio da documentação	De 17 de julho até 23 de julho de 2026, às 18 horas.
Análise da documentação e classificação dos candidatos	24 a 26 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	Até 27 de julho de 2026.
Prazo para interposição de recursos	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar.
Resultado Final	Até 30 de julho de 2026.
Concessão da bolsa de mestrado ou doutorado.	A partir de agosto de 2026.

9. Disposições gerais

- 9.1.** O preenchimento de todos os documentos mencionados nesta chamada é de inteira responsabilidade do/a candidato/a.

- 9.2.** Somente poderão se candidatar à bolsa os discentes que estiverem regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Planejamento Territorial e Desenvolvimento Socioambiental (PPGPLAN) até a data de submissão da candidatura à bolsa.
- 9.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas/PPGPLAN.

Florianópolis, 17 de julho de 2026.

[assinatura digital]

Prof. Dr. Jairo Valdati
Coordenador PPGPlan/UDESC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **61WU7YJ7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAIRO VALDATI (CPF: 595.XXX.609-XX) em 17/07/2026 às 16:57:44

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:02:02 e válido até 08/04/2119 - 15:02:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTYzNDJfMTYzNDJfMjAyNV82MVdVN1IKNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00016342/2025** e o código **61WU7YJ7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.